CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
24ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0034418
PROC - CMI 4201/2025
01/09/2025 08:28
IND 2154/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal que providencie a adesão do Município de Indaiatuba/SP ao Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (Semil).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal que providencie a adesão do Município de Indaiatuba/SP ao **Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (Semil), cujo edital de chamamento público foi lançado em 29 de agosto de 2025, com prazo final para manifestação de interesse até **19 de setembro de 2025**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Causa Animal

JUSTIFICATIVA:

O referido Programa, criado pelo Decreto Estadual nº 55.373/2010 e reorganizado em 2018, é uma política pública consolidada que visa:

- O controle populacional de cães e gatos, por meio de mutirões de castração;
- A prevenção de zoonoses e doenças transmissíveis;
- A redução do abandono e maus-tratos;

- A promoção da guarda responsável e do bem-estar animal.

De acordo com informações oficiais da Semil, estão previstos recursos da ordem de R$ 4,7 milhões para apoiar os municípios selecionados. A participação no programa possibilitará que Indaiatuba amplie as ações de saúde pública e bem-estar animal, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o equilíbrio ambiental.

Ressalte-se que serão priorizadas cidades com maior demanda de castrações, presença de Unidades de Conservação, menor número de habitantes e existência de órgãos municipais voltados à causa animal. Indaiatuba, por já dispor de estrutura para execução e fiscalização das ações, reúne condições favoráveis para obter a adesão ao programa.

Além dos benefícios à saúde pública, a adesão representa economia para o município, que poderá ampliar o alcance de políticas públicas já existentes, sem comprometer recursos próprios.

A presente Indicação no **Decreto Estadual nº 55.373/2010**, que instituiu o Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, reorganizado em 2018, e nas diretrizes da **Política Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal**.

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal adote, com urgência, as providências necessárias para que Indaiatuba manifeste formalmente seu interesse em participar do Programa, respeitando o prazo final de inscrição fixado para **19 de setembro de 2025**, a fim de garantir a inclusão do município na seleção e ampliar as políticas de saúde e bem-estar animal.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS
Vereadora